



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 141 - de 19 de novembro de 2003

Dispõe sobre unificação dos lotes nºs 03 e 04 da Quadra nº 17 (dezessete) e dos Lotes nº 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra nº 15 (quinze), Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a unificação dos lotes nºs 03 e 04 (três e quatro), da quadra nº 17 (dezessete) e dos lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15 e 16 (onze, doze, treze, quatorze, quinze e dezesseis) da Quadra nº 15 (quinze), com frente para as Ruas Mato Grosso e Bahia, Mato Grosso e Minas Gerais, Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1365/11/2003 de 19 de novembro de 2003, ART,s nºs 300703264-1 e 300703265-0.

Art. 2º - Unifica os lotes nºs 03 e 04 (três e quatro), ambos com área de 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados) passando a constituir um único lote, totalizando uma área com 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), na quadra nº 17 (dezessete) do Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com a Rua Bahia com 30,00 metros;
NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 05 com 28,00 metros;
SUDOESTE: Confrontando com o lote nº 02 com 30,00 metros;
SUDESTE: Confrontando com a Rua Mato Grosso com 28,00 metros.

Art. 3º - Unifica os lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15 e 16 (onze, doze, treze quatorze, quinze e dezesseis), todos com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros), passando a constituir um único lote, totalizando uma área com 2.700,00 m² (Dois mil e setecentos metros quadrados), na quadra nº 15 (quinze) do Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com a Rua Minas Gerais, com 90,00 metros;
NOROESTE: Confrontando com a Rua Mato Grosso com 30,00 metros;
SUDOESTE: Confrontando com os lotes nºs 10, 08, 07, 06 e 05 com 90,00 metros;
SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 17 com 30,00 metros.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de novembro de 2003.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de novembro de 2003.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 3162 do 21/11/03 pg n.º 2-B